



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## CONVOCAÇÃO

### REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – POLAE BENEFÍCIOS PERMANENTE E ATLETA

A Comissão de Assistência Estudantil convoca para processo de reavaliação do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – BENEFÍCIOS PERMANENTE E ATLETA todos (as) os (as) estudantes beneficiários (as) do campus.

Os (as) estudantes deverão comparecer ao setor de SERVIÇO SOCIAL entre os dias **12 a 19 de março para ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO e ENTREVISTA com a assistente social.**

#### **1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:**

**1.1** Histórico Escolar;

**1.2** Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (Anexo I);

**1.3** Comprovante de Saque atualizado de Programa de Transferência de Renda (ex. Bolsa Família);

**1.4** Declaração - Quadro da composição familiar (Anexo II);

**1.5** Documentos para comprovação dos agravantes sociais:

1.5.1 Casos de doenças crônicas na família, gastos com medicamentos;

1.5.2 Comprovante de despesas com aluguel ou transporte atualizado;

**1.6** Cópia do comprovante de residência atualizado;

**1.7** Justificativa de renovação do benefício (disponível no Serviço Social e Equipe Pedagógica);

**1.8** Declaração de comprovação de atividade desportiva (benefício atleta).

**OBS.1 Os anexos estarão disponíveis no Serviço Social e Equipe Pedagógica.**

**OBS.2 Caso tenha ocorrido a entrada de mais pessoas na casa, após a última seleção que o(a) estudante concorreu, os documentos de identificação dessas pessoas deverão ser trazidos (original e xérox).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**OBS.3 Quando o(a) estudante for sustentado pela família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes de renda das duas famílias (caso ainda não trazido na última seleção).**

**2. O não comparecimento injustificado dos(as) estudantes convocados nas datas determinadas implicará no desligamento do Programa.**

**3. A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.**

**3.1** Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:

I - O benefício a ele concedido será cancelado;

II - Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.

**3.2** Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menores de idade, comunicado formalmente com antecedência;

**3.3 Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;**

**4 O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), e nos murais do IFPI/campus Piripiri.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUI - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**5. CRONOGRAMA:**

- **Lançamento da Convocação – 08/03/2019**
- **Entrega de documentação e Entrevista (Serviço Social) – 12 a 19/03/2019**

<b>TURMAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
PROEJA TÉCNICO EM VESTUÁRIO IV TÉCNICO EM INFORMÁTICA III DESIGN DE MODA V	<b>12/03 TERÇA</b> <b>( NOITE 18H ÀS 21:00H)</b>
ADMINISTRAÇÃO 1º, 2º E 3º ANOS	<b>13/03 QUARTA</b> <b>(MANHÃ 08:30H ÀS 11:00H)</b>
DESIGN DE MODA (turno tarde) TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	<b>13/03 QUARTA</b> <b>(TARDE 14:30H ÀS 17:00H)</b>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	<b>14/03 QUINTA</b> <b>(NOITE 18H ÀS 21:00H)</b>
INFORMÁTICA 1º, 2º E 3º ANOS	<b>15/03 SEXTA</b> <b>(MANHÃ 08:30H ÀS 11:00H)</b>
VESTUÁRIO 1º, 2º E 3º ANOS	<b>19/03 TERÇA</b> <b>(TARDE 14:30H ÀS 17:00H)</b>
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	<b>19/03 TERÇA</b> <b>( NOITE 18H ÀS 21:00H)</b>

- **Resultado da Reavaliação – 21/03/2019**

Piripiri, 08 de março de 2019.

(assinado no original)  
Diretor Geral do Campus

(assinado no original)  
Comissão de Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## ANEXO I

### DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

**Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais.**

#### **1. Documentos para comprovação da renda familiar.**

##### **1.1 Empregado**

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

##### **1.2 Desempregado**

-Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;  
-Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;  
-Declaração de pessoa sem renda.

##### **1.3 Profissional Autônomo**

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo em anexo.

##### **1.4 Trabalhador rural**

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo em anexo.

##### **1.5 Pescador**

-Carteira de pescador profissional e;  
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

##### **1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS**

- Último comprovante de recebimento do INSS;  
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

##### **1.7 Participante de programas sociais(exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato de recebimento do programa.

**1.8 Pessoa sem renda**

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo em anexo.

**1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda**

- Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2015.

**1.10 Pessoa Jurídica**

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2015.

**1.11 Pensão Alimentícia**

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

**2 A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO**

**Declaração de Profissional Informal ou Autônomo**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo  
atividade de \_\_\_\_\_, perfazendo uma  
renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO**

**Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo  
familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

---

**Assinatura do declarante**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## ANEXO

### Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e  
meu sustento provém de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Declarante**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE**

Todos os membros da família em uma mesma moradia.

<b>Nº</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>RENDA (R\$)</b>	<b>PARENTESCO</b>
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					